



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 44378/19

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Assunção
DATA DE ENTRADA: 13/06/2019
ASSUNTO: Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Ezequiel Batista Clementino / Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
INTERESSADOS: Ezequiel Batista Clementino
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Assunção - PB, 03 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº CP 00001/2019-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

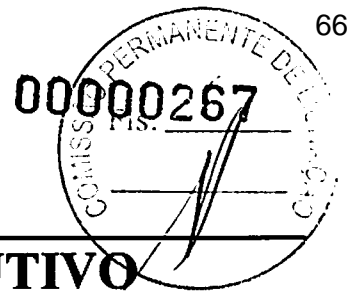
DESIGNAR os servidores João Paulo Bernardo da Silva, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar, durante o exercício de 2019; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO



66

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2019

MÊS: JULHO

EDIÇÃO: EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NElfarma Comercio de Produtos Químicos Ltda - R\$ 111.600,00.

Assunção - PB, 09 de Julho de 2019

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar, durante o exercício de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Assunção: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02060.12.306.0400.2040 - MATENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR; 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 122 - Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 02060.12.306.0400.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - R. PRÓPRIOS - 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - fonte 001 Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 15/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00047/2019 - 15.07.19 - LUCILA DE ALMEIDA NÓBREGA - R\$ 15.910,00; CT Nº 00048/2019 - 08.07.19 - BENEDITA FRANCISCA DA SILVA SANTOS - R\$ 3.960,00; CT Nº 00049/2019 - 15.07.19 - LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS - R\$ 4.400,00; CT Nº 00050/2019 - 15.07.19 - ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - R\$ 20.300,00; CT Nº 00051/2019 - 15.07.19 - MARIA DO SOCORRO SANTOS VICENTE - R\$ 3.200,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

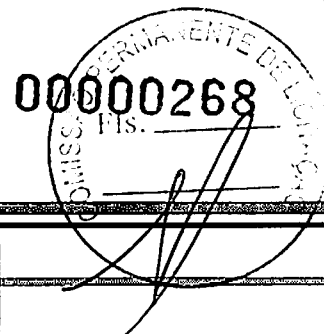
Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Assunção - PB, 12 de Julho de 2019

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO - Pregoeiro Oficial

ASSUNÇÃO - PB DATA DA PUBLICAÇÃO: 16 DE JULHO DE 2019.

66



Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DE TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), TLA (TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL), TLL (TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO), ACEITE DE OBRA (HABITE-SE) E DISPENSA SANITÁRIA, JUNTO AS OPERADORAS DE TELECOMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DO BRASIL (VIVO E OI); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - R\$ 40.000,00.

Bom Sucesso - PB, 12 de Julho de 2019

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etevínia Maria da Conceição, SN - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MELHORAMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2502301712191115249. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 15 de Julho de 2019

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE ADITIVOS Nº 01

Pregão Presencial nº 013/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para realizar o fornecimento de licenças de uso de softwares com referida manutenção e consultoria técnica, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico; **Partes:** Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Elmar - Processamento de Dados EIRELI- Aditivo ao Contrato nº 61/2018; Datapublic - Tecnologia e Serviços em Informática Pública EIRELI- Aditivo ao Contrato nº 062/2018; E-Ticons Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria LTDA- Aditivo ao Contrato nº 063/2018. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. **Fundamentação:** art. 57 da lei federal nº 8.666/93, alterada. Data 11/07/2019.

Dei Romão dos Santos
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVOS Nº 01

Pregão Presencial nº 13/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para realizar o fornecimento de licenças de uso de softwares com referida manutenção e consultoria técnica, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico. **Partes:** Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB e Datapublic - Tecnologia e Serviços em Informática Pública EIRELI; Aditivo ao Contrato nº 1060/2018; E-Ticons Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria LTDA; Aditivo ao Contrato nº 1061/2018. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. **Fundamentação:** art. 57 da lei federal nº 8.666/93, alterada. Data 11/7/2019.

Gerlane Pereira Mariabo
Gestora do FMS

Extrato de Aditivo nº 01

Pregão Presencial nº 013/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para realizar o fornecimento de licenças de uso de softwares com referida manutenção e consultoria técnica, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico. **Partes:** Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo/PB e Datapublic Tecnologia e Serviços em Informática Pública - Aditivo ao Contrato nº 2028/2018; E-Ticons Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria LTDA - Aditivo ao Contrato nº 2029/2018. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. **Fundamentação:** Art. 57 da lei federal nº 8.666/93, alterada. Data 11/07/2019.

Oliviane Ferreira de Oliveira Montelero
Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA USUÁRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001461. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br.

Remígio - PB, 15 de Julho de 2019

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 14:15 horas do dia 26 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP - BOTLÃO 13 E 45 KG PARA O MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001461. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br.

Remígio - PB, 15 de Julho de 2019

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 111.600,00.

Assunção - PB, 09 de Julho de 2019

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Assunção - PB, 12 de Julho de 2019

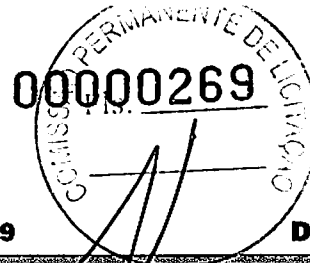
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar, durante o exercício de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00001/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Assunção: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02060.12.306.0400.2040 - MATENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR; 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 122 - Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 02060.12.306.0400.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - R. PRÓPRIOS - 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - fonte 001 Recursos Ordinários.. **VIGÊNCIA:** até



15/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00047/2019 - 15.07.19 - LUCILA DE ALMEIDA NÓBREGA - R\$ 15.910,00; CT Nº 00048/2019 - 08.07.19 - BENE-DITA FRANCISCA DA SILVA SANTOS - R\$ 3.960,00; CT Nº 00049/2019 - 15.07.19 - LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS - R\$ 4.400,00; CT Nº 00050/2019 - 15.07.19 - ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - R\$ 20.300,00; CT Nº 00051/2019 - 15.07.19 - MARIA DO SOCORRO SANTOS VICENTE - R\$ 3.200,00.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, destinados a diversas Secretarias do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2019. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 15 de Julho de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de motocicletas, 0Km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Bernardino Batista/PB, conforme termo de referência. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2019. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 15 de Julho de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pães e bolos, destinados as escolas do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2019. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 15 de Julho de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019, que objetiva: Prestação de serviços Técnicos especializados, na área de contabilidade pública, para atender as necessidades desta Prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI ME - R\$ 42.000,00.

Damião - PB, 12 de Julho de 2019

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços Técnicos especializados, na área de contabilidade pública, para atender as necessidades desta Prefeitura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Damião:03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS, 04.123.1002.2008. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 12/07/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00062/2019 - 12.07.19 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI ME - R\$ 42.000,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TELHAS DE AÇO ZINCADO E FIBLOCIMENTO OU TRAPEZOIDAL E PERFIS DE AÇO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2006. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 09 de Julho de 2019

Oliviano Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº 00018/2019 - Pregão Presencial nº 00018/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190424PP00018. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA VENCEDORA:** Ata 01 - AERLISON CABRAL DE LIMA ME - R\$ 399.622,75. **Ata 02 LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 170.109,00. VIGÊNCIA:** 04/07/2019 a 04/07/2020. **Ata disponível no endereço eletrônico:** http://picui.pb.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº 00022/2019 - Pregão Presencial nº 00022/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190603PP00022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO E REFORMA DE MÉSAS E CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA VENCEDORA:** Ata 01 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - R\$ 43.900,00. **VIGÊNCIA:** 11/07/2019 a 11/07/2020. **Ata disponível no endereço eletrônico:** http://picui.pb.gov.br/transparencia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2019. **DOTAÇÃO:** 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.30.00.00 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.30.00.00 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 - 3.3.90.30.00.00 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.306.2002.2014 - 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 - 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 - 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2027 - 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 - 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 - 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 - 3.3.90.30.00.00 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2045 - 3.3.90.30.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2053 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2054 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 - 3.3.90.30.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.30.00.00. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00163/2019 - 04.07.19 - AERLISON CABRAL DE LIMA ME - R\$ 399.622,75; CT Nº 00164/2019 - 04.07.19 - LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 170.109,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO E REFORMA DE MÉSAS E CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00022/2019. **DOTAÇÃO:** 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00 12.366.2007.2028 - 3.3.90.39.00.00. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00165/2019 - 11.07.19 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - R\$ 43.900,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE ARARUNA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2019: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/RECURSOS FEDERAIS (CONTRATO DE REPASSE Nº 850574/2017/MAPA/CAIXA: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02.080 SEC.INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS 15 605 0001 1033 CONST. REF. AMPL. E EQUIP. DO MERCADO PÚBLICO ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 1001 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/01/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00078/2019 - 11.07.19 - JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES - R\$ 815.118,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) CASAS NA ZONA RURAL DI MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA FUNASA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2019: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DE ARARUNA/RECURSOS FEDERAIS: 02.000 - PODER EXECUTIVO 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 482 0014 1052 RECONSTRUÇÃO DE CASAS - FUNASA ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 1220 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 06/01/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00034/2019 - 11.07.19 - RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - R\$ 355.514,07

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área da saúde, visando o atendimento da demanda do CER II, situado no município de Araruna/pb. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 00013/2019. Dotação: Orçamento de 2019: Recursos Próprios do Município/Recursos Federais: 03.000 - Fundo Municipal de Saúde: 10.302.0012.2060/10.302.0012.2067; 03.001 - Secretaria de Saúde: 10.302.0012.2080 - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: até 11/06/2020. Partes Contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00029/2019 - 12.06.19 - GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - R\$ 186.000,00; CT Nº 00030/2019 - 12.06.19 - HSM2 NE 3 SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R\$ 67.188,00; CT Nº 00031/2019 - 12.06.19 - PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R\$ 448.200,00; CT Nº 00032/2019 - 12.06.19 - MEIRA & PONTES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - R\$ 106.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2019: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/RECURSOS FEDERAIS (CONTRATO DE REPASSE 870159/2018/MTUR/CAIXA): 02.000 - PODER EXECUTIVO 02.090 SEC. DE TURISMO E DESENV. ECONÓMICO RURAL 13 391 0001 1041 CONTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 1510 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 08/10/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00079/2019 - 11.07.19 - RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - R\$ 225.293,98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019 OBJETO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar, durante o exercício de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Assunção: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02060.12.306.0400.2040 - MATENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR; 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 02060.12.306.0400.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - R. PRÓPRIOS - 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - fonte 001 Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 15/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00047/2019 - 15.07.19 - LUCILA DE ALMEIDA NÓBREGA - R\$ 15.910,00; CT Nº 00048/2019 - 08.07.19 - BENEDITA FRANCISCA DA SILVA SANTOS - R\$ 3.960,00; CT Nº 00049/2019 - 15.07.19 - LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS - R\$ 4.400,00; CT Nº 00050/2019 - 15.07.19 - ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - R\$ 20.300,00; CT Nº 00051/2019 - 15.07.19 - MARIA DO SOCORRO SANTOS VICENTE - R\$ 3.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do exercício financeiro 2019. VIGÊNCIA: até 03/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00044/2019 - 04.07.19 - Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda - R\$ 12.549,00; CT Nº 00045/2019 - 04.07.19 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.561,90; CT Nº 00046/2019 - 04.07.19.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 111.600,00.

Assunção - PB, 9 de Julho de 2019.
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Teresza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Assunção - PB, 12 de Julho de 2019.
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MINIBUS COM ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Governo Federal, conforme proposta nº 2501401712281426853 - Ministério da Saúde e Próprios do Município de Baía da Traição: 04.010 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0014 1004 - Aquisição de Veículo para Atendimento à Saúde Do Município e 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00103/2019 - 15.07.19 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 199.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 250230171219115249. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 15 de Julho de 2019
FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0024/2019, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de Profissionais para execução dos serviços como Educador Físico para atuar no Programa Segundo Tempo pertencente a Secretaria de Esporte do Município de cacimbas - PB. O edital poderá ser adquirido na sede do município, bem como no site do tribunal; www.tce.pb.gov.br, no mural de licitações. A sessão para apresentação, abertura e julgamento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 26/07/2019, às 14hs:00ms, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs:00ms as 12hs:00ms, através do Tel. (83) 3476-1137 ou do e-mail: licitacao@cacimbas.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0025/2019, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Aquisição parcelada de material esportivo, material de consumo, material gráfico e informático, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do Município de Cacimbas - PB, através do Programa PECL, conforme convênio nº 879867/2018/ME/PMC/PB. O edital poderá ser adquirido na sede do município, bem como no site do tribunal; www.tce.pb.gov.br, no mural de licitações. A sessão para apresentação, abertura e julgamento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 26/07/2019, às 15hs:30ms, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs:00ms as 12hs:00ms, através do Tel. (83) 3476-1137 ou do e-mail: cplcacimbaspb@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0026/2019, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Aquisição parcelada de material gráfico, fretes de veículos e lanches para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do Município de Cacimbas - PB, através do Programa Brincando com Esporte, conforme convênio nº 879862/2018/ME/PMC/PB. O edital poderá ser adquirido na sede do município, bem como no site do tribunal; www.tce.pb.gov.br, no mural de licitações. A sessão para apresentação, abertura e julgamento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 26/07/2019, às 16hs:30ms, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs:00ms as 12hs:00ms, através do Tel. (83) 3476-1137 ou do e-mail: cplcacimbaspb@outlook.com

Cacimbas - PB, 15 de Julho de 2019
ANDERSON LEITE PAULINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60.001/2019

Contratação de empresa para execução de obra de conclusão da construção do CAPS AD III no Município de Cajazeiras-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITANTE HABILITADO: SERCON ENGENHARIA - JOSE GOMES DE ABREU SOBRINHO. LICITANTES INABILITADOS: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME; QUEOPS CONSTRUTORA EIRELI - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/07/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira sessão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083)35312534. E-mail: cplprefeitura@cajazeiras@gmail.com.

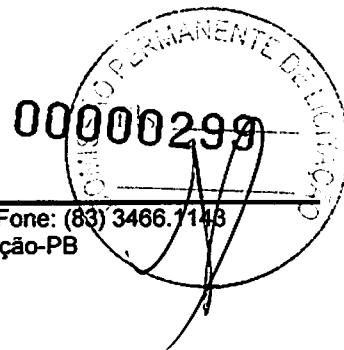
Cajazeiras - PB, 15 de julho de 2019
RENATO FILGUEIRA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1148
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

CONTRATO N.º 051/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Assunção – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N, Centro, de Assunção – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, brasileiro, casado, portador da identidade nº 525.381 SSP/PB e CPF nº 236.802.614-20, residente à Rua. Tereza Balduino da Nóbrega, nº S/N, Centro, Cidade de Assunção - PB, CEP 58.685-000, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado MARIA DO SOCORRO SANTOS VICENTE endereço: Sítio Cajazeiras II, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º014.609.064-03, nº DAP: SDW0014609064032812171131, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015, e lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto de avença do presente, a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, em detrimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento, mediante ordem de compra emitido pelo CONTRATANTE, obedecendo o quantitativo e itens requisitados.

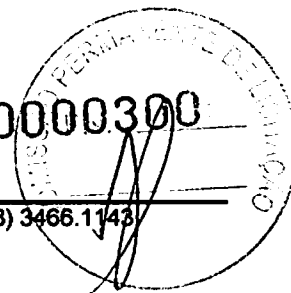
2.2 Discriminação do objeto:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|------------|----------|
| 8 | Coentro: Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com | MOLHO | 400 | 2,00 | 800,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00000300



CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|---------------|-----------------|
| | coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, a ser entregue e sacola plástica. | | | | |
| 19 | Alface: folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. | MOLHO | 800 | 2,00 | 1.600,00 |
| 21 | Cebolinha: apresentando folhas saudáveis, de boa aparência, sem manchas | MOLHO | 400 | 2,00 | 800,00 |
| | | | | Total: | 3.200,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, previsto na Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Recursos Próprios do Município de Assunção: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02060.12.306.0400.2040 - MATENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR; 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 122 - Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 02060.12.306.0400.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - R. PROPRIOS - 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - fonte 001 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

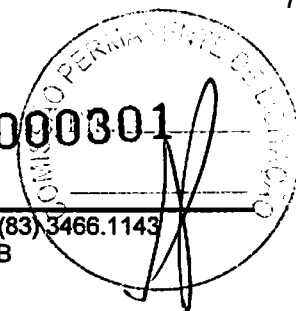
5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Assunção, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 15/07/2020

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2019



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

00000301



CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, conforme Ordem de Compra, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações da Contratante, em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Chamada pública;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos Itens deste Contrato;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

00000302



CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da Contratante, dando-lhes acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, cumprindo com as obrigações pré- estabelecidas;

e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital, até dez dias após a entrega dos gêneros alimentícios;

g) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

h) Visitar a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos através da Agricultura familiar, sempre que julgar necessário;

i) Rejeitar o produto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas e solicitar ao fornecedor a substituição e entrega do produto;

j) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

k) Guardar pelo prazo de cinco anos as Notas Fiscais de Compra, os termos de recebimento apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de venda dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação;

l) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.1.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.2 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.2 São obrigações da Contratada:

a) Comprometer-se a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura familiar descritos no instrumento convocatório, imediatamente após o recebimento da Ordem de Pedido de Fornecimento dos Produtos;

b) Fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações descritas no edital, respeitando os prazos, preços e quantitativos nele estabelecidos, durante a vigência do contrato, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

00000303

Fls. _____

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

de estarem em desacordo com as referidas especificações, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos entregues, sob pena de sanções administrativas;

c) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

d) Substituir, às suas expensas, em prazo de 05 dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

e) Comunicar à Contratante por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoas, as quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

h) Arcar, também, com os impostos, taxas, emolumentos, seguros e outros que decorram direta ou indiretamente do serviço a ser contratado;

i) Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão, segurança, diligenciando no sentido de que o contrato seja plenamente cumprido;

j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

k) Realizar a entrega dos produtos desta chamada pública através de seus próprios recursos humanos e materiais;

l) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

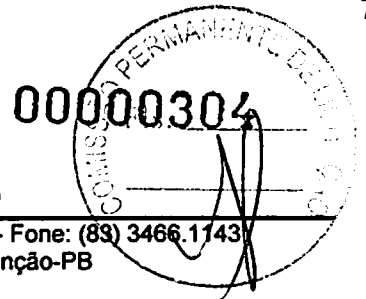
m) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1743
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

p) Manter número telefônico e e-mail atualizados da sede ou localidade para contato e intermediação junto à CONTRATANTE, bem como pessoa apta para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

q) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada pela:

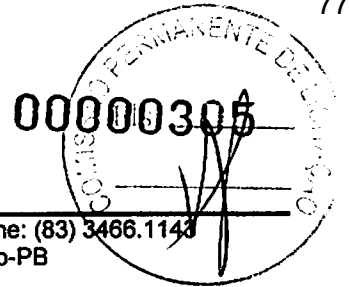
- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
- c) Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

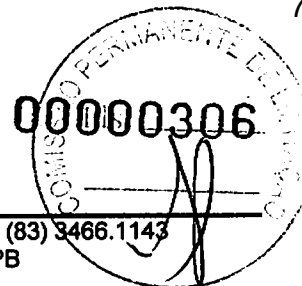
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Conselho Escolar, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº01/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

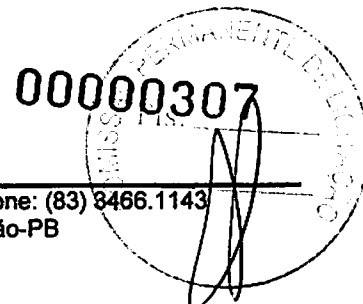
18.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de julho de 2020.

18.2. Caso a CONTRATANTE não necessite pedir todos os gêneros alimentícios adjudicados até o final da vigência do Contrato, não será obrigatória a entrega da sobra pela CONTRATADA nem do pagamento desta sobra por parte da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

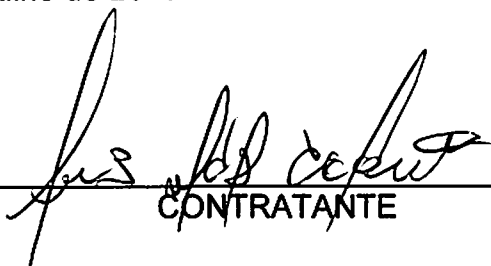


CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1143
 E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

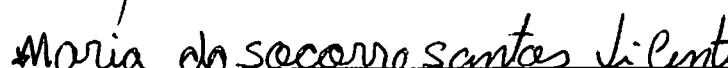
19.1 É competente o Foro da Comarca de Taperoá-PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Assunção – PB, 15, de julho de 2019.

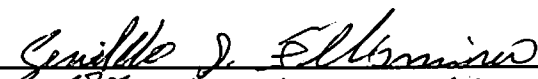



 CONTRATANTE



 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

 CPF: 042.467.354 - 40
2. 

 Ezequiel Batista Clementino
 Controlador Municipal
 CPF: 033.807.684-05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Assunção - PB, 03 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº CP 00001/2019-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores João Paulo Bernardo da Silva, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar, durante o exercício de 2019; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


 LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

00000235

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466 1143
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

ANEXO III / DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CHAMADA PUBLICA

Declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 01/2019 para, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar visando o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Assunção, que devo fazer a distribuição diretamente no setor de Merenda da Prefeitura Municipal de Assunção, nos termos do edital e conforme relação constante no ANEXO 01. Declaro ainda aprovar a proposta, ter conhecimento da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD/nº26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE/CD/nº04 de 02/04/2015 e que o(s) produto(s) que será(ão) comercializado(s) é(são) de minha produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Assunção – PB, 14, de junho de 2019.

Nome do Agricultor: Maria do Socorro Santos Urenti
Endereço do Agricultor: Sítio Lafazianas II
Número do CPF: 014.609.064-03
Número da DAP: SDW 0014609064032812 17 1131

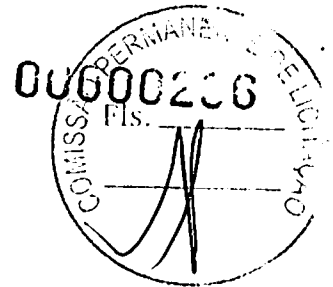
Maria do Socorro Santos Urenti

Assinatura do Agricultor

1. Cópia do RG
2. Cópia do CPF
3. Cópia do extrato da DAP Física



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 6569068916301105

Emitido em: 18/06/2019 às 08:30:59

Informações Gerais

| | | |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DAP: SDW0014609064032812171131 | Versão DAP: 1.9.2 | Enquadramento: B |
| Emissão: 28/12/2017 | Validade: 28/12/2019 | Município/UF: Assunção/PB |
| Última Versão: Sim | DAP Válida: Sim | DAP Expirada: Não |

Títular(es)

| | |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| Nome: MARIA DO SOCORRO SANTOS VICENTE | Nome: RAIMUNDO VICENTE FERREIRA |
| CPF: 014.609.064-03 | CPF: 929.588.184-20 |

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

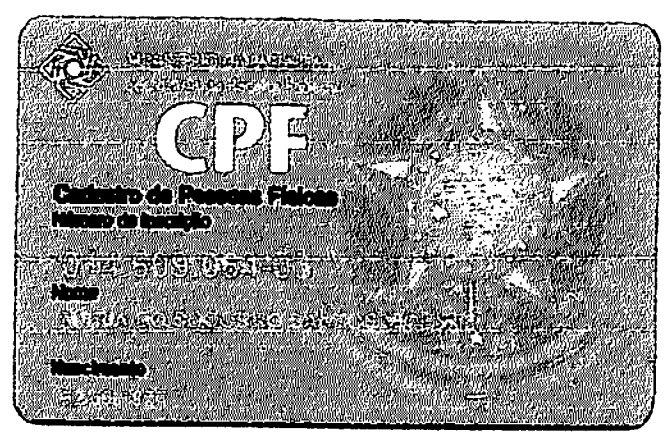
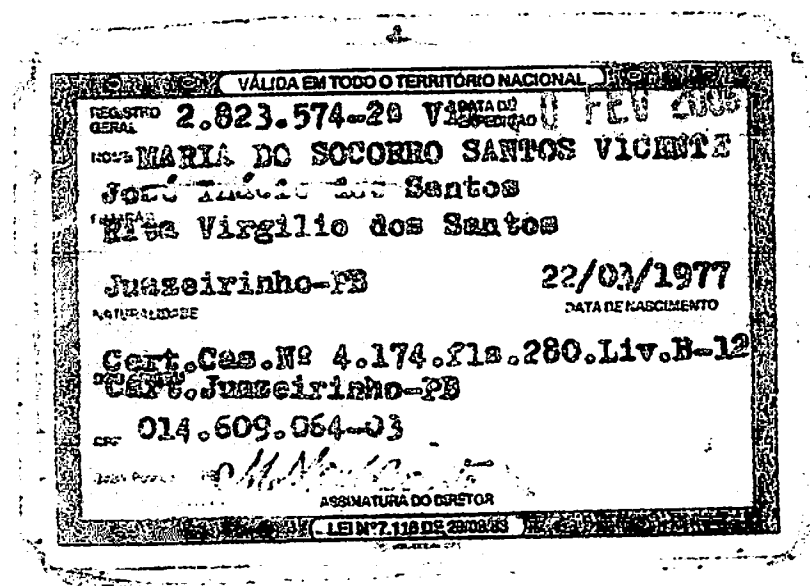
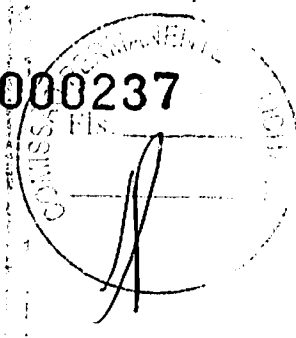
Meeiro/a

Emissor da DAP

| | |
|---|--------------------------|
| Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL DA PARAÍBA | CNPJ: 08.973.752/0001-40 |
| Nome do Responsável: ARIANO COSTA VILAR | CPF: 181.043.554-49 |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00000238



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DO SOCORRO SANTOS VICENTE
CPF: 014.609.064-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:42 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2019.

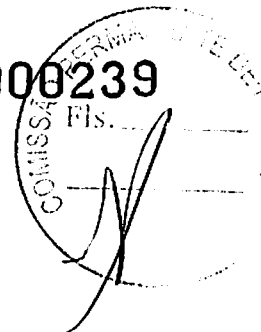
Código de controle da certidão: **A83E.6C3A.FB32.7041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

00000239



CERTIDÃO

CÓDIGO: C0F2.AC72.6BD4.15AB

Emitida no dia 18/06/2019 às 15:23:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **014.609.064-03**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

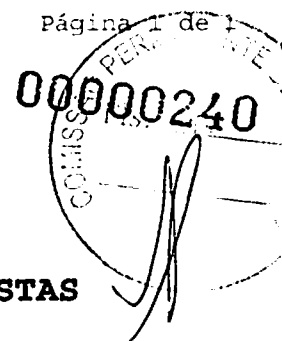
Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO SOCORRO SANTOS VICENTE

CPF: 014.609.064-03

Certidão n°: 174318136/2019

Expedição: 18/06/2019, às 15:10:52

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO SOCORRO SANTOS VICENTE**, inscrito(a) no CPF sob o n° 014.609.064-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

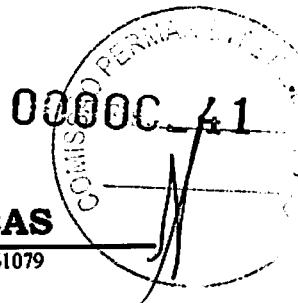
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 114 - Centro - Fone: (83) 466-1079 - Fax: (83) 4661079

E-mail: prefeitura.assunção@bol.com.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

MARIA DO SOCORRO SANTOS VICENTE

Nome do Requerente

014.609.064-03

CIC – C.N.P.J.

Sítio Cajazeiras II, zona rural – ASSUNÇÃO-PB

Endereço (Rua, Número, Bairro e Cidade)

Para Fins de Credenciamento

Finalidade a que se destina a Certidão

Resalvando o direito de a FAZENDA MUNICIPAL inscrever e cobrar as dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até esta data, pendências em seu nome, relativos aos tributos e contribuições municipais pelo Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças. A presente CERTIDÃO vai assinada por mim, encarregado do expediente e visada pelo Diretor de Departamento de Receitas.

VALIDADE ATÉ: 17 / 09 / 2019.

Em, 18 de Junho de 2019..

Chefe de Setor Tributário

Paulo Roberto da Silva

01.612.635/0001-02
Prefeitura Municipal de Assunção
Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N
Centro - CEP 58685-000
ASSUNÇÃO - PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/08/2019 às 12:40:37 foi protocolizado o documento sob o N° 56691/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000000512019

Data da Publicação: 16/07/2019

Data da Assinatura: 15/07/2019

Data Final do Contrato: 15/07/2020

Valor Contratado: R\$ 3.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

Contratado (Nome): Maria do Socorro Santos Vicente

Contratado (CPF): 014.609.064-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 5b3e64e687d5feebaa4a1d107e472406 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Sim | f9378f334a50f89fb7516c2ab70ca31a |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Sim | f9378f334a50f89fb7516c2ab70ca31a |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | bedf899a0920d0bc0dde4a6120f05e8e |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | a592e5a4873815ca9200dd3b2dc79656 |

João Pessoa, 09 de Agosto de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB